

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO Nº 05-AC/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 36/2020-C QUE ENTRE SI CELEBRARAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO – SEAP.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF nº 13.100.722/0001-60, doravante denominado **TJBA**, representado por seu Presidente, o Desembargador **NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, e a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO – SEAP**, órgão do Poder Executivo do Estado, com sede à Avenida Luís Viana Filho, s/n, 3ª Avenida, 310, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CNPJ/MF nº 13.699.404/0001-67, neste ato representada pelo Secretário Senhor **JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES**, devidamente autorizado pelos Decretos Simples, datados de 02/04/2022 e 05/04/2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edições de nº 23.388 e 23.389, respectivamente, doravante denominada **SEAP**, respeitadas as condições estabelecidas na Lei Federal Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Estadual nº 9.433, de 01 de março de 2005, no Decreto Estadual nº. 9.266, de 14 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº. 9.683/2005 e na Resolução nº. 86/2003 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo TJ-ADM-2015/15826 e respectivo apensos, resolvem aditar o Termo de Cooperação Técnica nº 36/2020-C, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Amadei

[Assinatura]



[Assinatura]



DO OBJETO

CLAÚSULA PRIMEIRA – A vigência do Termo original, mencionado no preâmbulo, fica prorrogada pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 14 de maio de 2023, ao fim do qual encerra-se o prazo máximo de 60 (sessenta) meses permitido pela legislação de regência.

CLAÚSULA SEGUNDA – Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas abaixo identificadas, em 3 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o Termo original.

E, por estarem assim de pleno acordo, os partícipes assinam o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Salvador, 26 de abril de 2023.

Assinatura manuscrita em tinta preta, correspondente ao nome do desembargador.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Desembargador Nilson Soares Castelo Branco

Assinatura manuscrita em tinta preta, correspondente ao nome do secretário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO – SEAP
Secretário José Antônio Maia Gonçalves

